

LEI Nº 17/85

Autoriza o Chefe do Poder Executivo conceder auxílio financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro de CR\$ 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), ao Sr. Laér Vieira.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Art. 1º desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1.1.8 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos (04) quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985).


Walfas Batista Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Matheus Rossini Santos
Secretário Municipal
do Gabinete